



PL 704/09

Câmara Municipal de São Paulo *Gabinete da Vereadora Noemi Nonato*

JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C.A., veio assegurar direitos e garantias já preconizados na Constituição Federal de 1.988 à criança e ao adolescente, porém, tais direitos, com a vigência da referida lei tiveram sua efetividade aumentada.

Pois segundo preconiza o art. 3º do referido Estatuto, a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de direitos fundamentais e facilidades, a fim de lhes facultar o pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em perfeitas condições de liberdade e de dignidade, que toda a criança e todo adolescente deve ter.

E ainda em seu art. 4º, o E.C.A. dispõe que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e também do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Também garante à criança e ao adolescente, o direito ao respeito quando em seu artigo 5º diz que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Por serem frágeis perante a sociedade atual é que a criança e o adolescente possuem uma Lei Especial o E.C.A., que faz valer seus direitos.

E é importante que todo cidadão não só de nossa cidade se sensibilize com as agressões diárias que são proferidas à criança e ao adolescente, e também assim passe a fazer a sua parte, denunciando imediatamente eventuais maus tratos, abandono ou qualquer outra forma de violência, conclamando assim pela correta aplicabilidade do E.C.A..

Pois temos que a criação desta importante linha direta telefônica para a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, com certeza inibirá a ocorrência de maus tratos, abandono ou qualquer outra forma de violência contra crianças e adolescentes no município de São Paulo.

Esperamos que com a presente proposição, toda criança e todo adolescente de nosso município, tenham resguardado e assegurado para si, a correta aplicação dos seus direitos já asseverados no Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C.A., motivo pelo qual peço aos nobres Vereadores que votem pela aprovação da presente proposta.